



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 175/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA PAGAMENTO DE CONSTRUTORA PARA TÉRMINO DAS OBRAS DA CASA DA MÚSICA).

EM REGIME DE URGÊNCIA.

AUTORIA : Executivo Municipal.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO - FAV
MÉRITOS TEMÁTICOS
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia		Em	16	/	10	/	2007
Pedido de Vistas		Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação		Em	16	/	10	/	2007
2ª Discussão e Votação		Em	17	/	10	/	2007
Aprovado em Redação Final		Em	18	/	10	/	2007
Promulgada		Em	-	/	-	/	-
LEI Nº 2271	Sancionada	Em	19	/	10	/	2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1125	Em	19	/	10	/	2007



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 175/2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2837/2007

Campo Mourão, 06/09/07 Horas: 17:55

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

AO DAL

AO Promotor
Parlamentar.
no, 10/09/07

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O presente projeto tem por finalidade a suplementação de dotação orçamentária destinada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para pagamento de construtora para término das obras na Casa da Música, visto que os recursos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos na referida obra.

Diante do exposto, solicitamos as Vossas Excelências à deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 6 de setembro de 2007.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 175/2007
De 6 de setembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

13.392.0074.1.081000 – Construir Casa da Música

4.4.90.51.00 – 225 – Obras e Instalações R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres

Total de Suplementações.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

15.122.0002.2.081000 - Manter o gabinete do secretário da Seosp

3.1.90.11.00 – 215 - Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de reduções R\$ 9.000,00



Campo Mourão

Cidade Escola

fl. nº 2



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 6 de setembro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

AO DAL

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER Nº.

/2007

*à concessão
de fianças e
orçamentos.*

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 175/2007

Origem: PODER EXECUTIVO

no, 27/09/07

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“ Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, é o Projeto de Lei nº 175/2007, exposto em 03 (três) artigos de autoria do Chefe do Poder Executivo.

NO MÉRITO

A proposição enfocada está respaldada nos dispositivos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inexistindo óbice no tocante a sua tramitação.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 26 de setembro de 2007.


ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO

Procurador Parlamentar
OAB/PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 3066/2007

Campo Mourão, 26.09.07 Horas: 17:45

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PSDB

PROJETO DE LEI Nº 0175/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0175/2007, protocolado sob nº 02837/2007 em 06 de setembro de 2007, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA PAGAMENTO DE CONSTRUTORA PARA TÉRMINO DAS OBRAS DA CASA DA MÚSICA).**

VOTO DA RELATORA:

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito adicional suplementar conforme:

- LOA - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O projeto tem por finalidade **a suplementação de dotação orçamentária destinada à Secretaria de Obras Públicas para pagamento de construtora para término das obras da Música, visto que os recursos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos nas referida obra.**

Assim sendo não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 28 de setembro de 2007.


MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente – Relatora


SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro


EDSON SILVA DE LIMA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2837/2007	PROJETO DE LEI Nº 175/2007
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
27 09 07	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
16 10 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
17 10 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------------	---------------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 175, 2007
Autoria do(s): Pedro Exaltino

Correção nos seguintes pontos:

"Não têm correções"

Campo Mourão, em 18, 10 /2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 175/2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

13.392.0074.1.081000 – Construir Casa da Música

4.4.90.51.00 – 225 – Obras e Instalações R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres

Total de Suplementações.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

15.122.0002.2.081000 - Manter o gabinete do secretário da Seosp

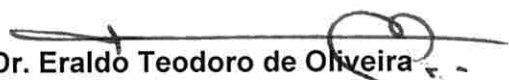
3.1.90.11.00 – 215 - Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres).

Total de reduções R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 3.396/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 158/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 159/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no vigente orçamento do Município e determina outras providências”;
- 174/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 175/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 176/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 186/07 – “Autoriza a criação de rubrica orçamentária através de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais) no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº 3.396/07-GAB/PRES.

- 187/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 188/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 189/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão”;
- 190/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 192/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 193/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 194/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 195/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.395,18 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;

Respeitosamente,

Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1125/2007

DE 19/10/2007

LEI Nº 2271
De 19 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

13.392.0074.1.081000 – Construir Casa da Música

4.4.90.51.00 – 225 – Obras e Instalações R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres

Total de Suplementações.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

15.122.0002.2.081000 - Manter o gabinete do secretário da Seosp

3.1.90.11.00 – 215 - Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de reduções R\$ 9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Lei nº 2.271/2007

Campo Mourão

fl. nº 2

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurge
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1125 de 19/10/2007.

Página nº

05

LEI Nº 2271
De 19 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
13.392.0074.1.081000 – Construir Casa da Música
4.4.90.51.00 – 225 – Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres

Total de Suplementações.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.122.0002.2.081000 - Manter o gabinete do secretário da Seosp
3.1.90.11.00 – 215 - Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de reduções.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento